



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 932120

PROJETO DE LEI 044/20

Dispõe sobre alteração orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar, nos termos desta Lei, alteração orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinada à seguinte dotação orçamentária:

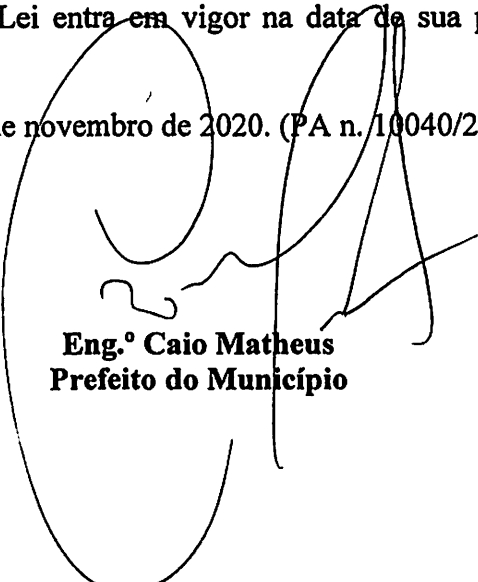
UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	105	R\$ 1.700.000,00	Para suportar despesas decorrentes do contrato de prestação dos serviços de coleta e processamento de resíduos sólidos e sua prorrogação
TOTAL					R\$ 1.700.000,00	

Art. 2º As despesas com a alteração orçamentária por remanejamento, de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.32.00	01.000.0000	137	R\$ 30.476,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.40.00	01.000.0000	141	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.364.0051.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	149	R\$ 118.895,07	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	232	R\$ 1.540.628,93	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.700.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2020. (PA n. 10040/2019-3)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas

3

Proc.

432/20

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre alteração orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)”***, pelos seguintes motivos:

O presente projeto de lei visa atender solicitação de alteração orçamentária por remanejamento da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme Memorando n. 336/2020 – SU juntado nos autos do processo administrativo n. 10040/2019-3, conforme segue:

Secretaria de Governo e Gestão:

Para suportar despesas decorrentes do contrato de prestação dos serviços de Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos e sua prorrogação.

Dotação nº 105

R\$ 1.700.000,00

A suplementação se dará por remanejamento de verba da Secretaria de Educação para a Secretaria de Serviços urbanos, conforme despacho da Secretaria de Administração e Finanças, cópia anexa, de fls. 588, do Processo Administrativo n. 10040/2019-3, para melhor ilustrar a adequação orçamentária em questão.

Vale ressaltar que o presente projeto de lei tem fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata dos remanejamentos, transferências e transposição, bem como no artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que define os créditos adicionais.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



*Prefeitura do Município de Bertiooga*⁴
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 4
Proc. 432/20

Bertiooga, 26 de novembro de 2020.

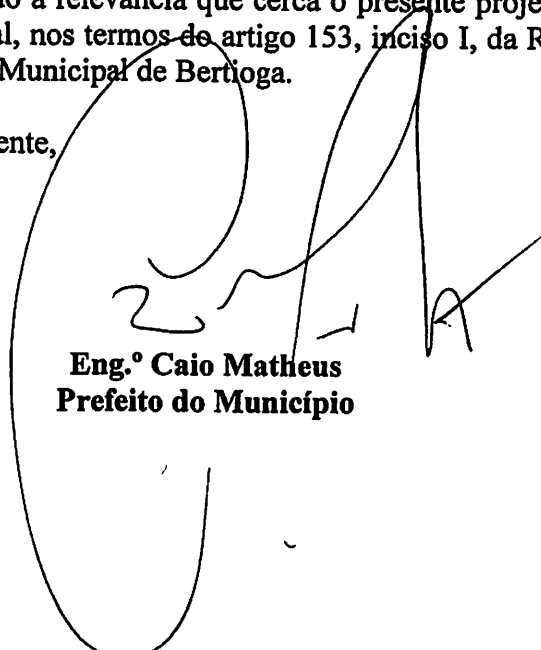
OFÍCIO N. 311/2020 - SG
Processo Administrativo n. 10040/2019-3 ,
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre alteração orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)”*.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Protocolo 880
Data 26, 11, 2020
Hora 17:05
Funcionário 014